



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 44/2017

Proíbe a venda e o uso do cerol e ou substâncias

cortantes para aplicação nas linhas destinadas a empinar papagaios, pipas e similares no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Ouro Branco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a venda e o uso de cerol e ou substâncias cortantes nas linhas usadas para empinar papagaios, pipas e similares no âmbito deste município.

Art. 2º - A pessoa física ou jurídica que descumprir o disposto no artigo anterior estará sujeito multa no valor de 100 – UFOB's (Unidade Fiscal de Ouro Branco) e no caso de reincidência terá o valor dobrado e a suspensão do alvará de funcionamento por seis meses, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa.

Art. 3º - A não observância da presente Lei implicará em multa aos infratores, maiores de 18 (dezoito) anos no valor de 50 – UFOB's (Unidade Fiscal de Ouro Branco) e no caso do menor que for flagrado soltando papagaios, pipas e similares com cerol ou substâncias cortantes a multa será aplicada aos pais ou responsáveis, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa.

Art. 4º - O Poder Público realizará campanhas de esclarecimento e conscientização à população sobre os perigos representados pelo uso de cerol ou substâncias cortantes aplicadas em linhas para empinar papagaios, pipas e similares.

Parágrafo Único: O Poder Público usará de todas as mídias de comunicação disponível, mídias sociais e de campanhas para a divulgação institucional sobre a forma segura e correta para empinar papagaios, pipas e similares.

Art.5º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Defesa Civil, a expedir notificações e a lavrar multas previstas nesta lei.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art.6º - O Poder Executivo regulamentará no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da presente lei, o procedimento a ser observado para a sua fiel execução.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30(trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A utilização crescente de cerol e da linha chilena tem causado grande perigo e prejuízo à vida, sejam eles pedestres, motoqueiros, ciclistas e até mesmo os próprios usuários deste tipo de material, devido ao seu grau de risco lacero cortante infinitivamente maior. Além dos prejuízos à vida também não podemos deixar de citar os inúmeros transtornos causados aos moradores e as redes elétricas que diariamente são interrompidas, devido problemas causados pelo uso do cerol. A chamada Linha Chilena tem como composição básica, o algodão, óxido de alumínio e silício, tornando-se um substituto perfeito para burlar a proibição do cerol em linhas de pipas ou papagaios, aquela podendo ser inúmeras vezes mais cortantes que o material confeccionado pela junção do vidro e cola denominado cerol. Todos sabem das implicações que poderão ter as pessoas que utilizam cerol em fios na prática de empinar ou soltar pipas e similares, pois além das possibilidades de pequenos acidentes com os próprios usuários ou amigos que participam da brincadeira e ainda trazer consequências trágicas a terceiros. A prática dessa brincadeira maldosa, que também é criminosa, tem ceifado inúmeras vidas em todo o país, o presente projeto pretende disciplinar o seu uso e não proibir a brincadeira.

Ouro Branco 18 de agosto de 2017

Nilma aparecida Silva